



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Autógrafo n.º 61 / 2015

Projeto de Lei n.º 55/2015

LEI N.º de de de

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do Regimento Interno, respeitada a deliberação do Plenário que aprovou o Projeto de Lei n.º 55/2015, de autoria do Vereador Divino de Souza Fernandes que *“Institui o “Dia Municipal das Domésticas”, e dá outras providências.”* expede o seguinte Autógrafo:

Art. 1º Fica instituído no município de Domingos Martins – ES, o “Dia Municipal das Domésticas”, que será comemorado na data do dia 02 de abril de cada ano, data em que foi regulamentada a profissão através da Emenda Constitucional 72/2013.

Art. 2º Esta data fica incluída no Calendário Oficial do Município de Domingos Martins não tornando a data um feriado municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 25 de novembro de 2015.

JULIO MARIA CHRIST
1º Vice-Presidente

ROGÉRIO LUIZ KROHLING
Presidente

IVAN LUIZ PAGANINI
1º Secretário

GILMAR CANAL
2º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
2º Secretário